PREFEITURA
CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
TRABALHO QUE INOVA, GESTÃO QUE CUIDA.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo: 14700/2026

CONSIDERANDO o pedido de instauração de processo administrativo para a realização de licitação;

CONSIDERANDO a informação de disponibilidade financeira acostadas aos autos pelo Contador do órgão;

CONSIDERANDO a declaração de não fracionamento de despesa;

AUTORIZO

A realização dos atos legais necessários para a definição da proposta mais vantajosa para o Campo Alegre de Goiás – GO, considerando os procedimentos de licitação do artigo 6, inciso XLI da Lei 14.133/2021.

Campo Alegre de Goiás - GO, 10 de novembro de 2026.

DOUGLAS GRUPIONI SERTÓRIO
Prefeito Municipal